

CID 0  
Em 20/05/09  
Assessoria de Plenário

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Cabo Patrício  
SAIN - Parque Rural - CEP 70086-900 - Brasília-DF  
Telefones: 3966-8120 FAX: 3966-8123

PL 1243/2009

### PROJETO DE LEI Nº

Assessoria de Plenário e Distribuição (Deputado CABO PATRÍCIO-PT)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do Ri.

Em, 21/05/09

Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a assistência psicológica aos Militares do Distrito Federal, que especifica.

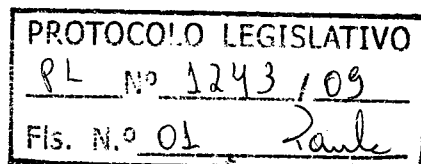
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Os Militares do Distrito Federal serão convocados semestralmente para a realização de exames psicológicos, prestados por profissionais da área.

Art. 2º - A convocação e realização dos exames psicológicos serão feitas pela Secretaria de Estado de Segurança em parceria com a Secretária de Estado de Saúde.

Art. 3º - Será avaliado neste exame semestral e emitido laudo médico conclusivo sobre:

- I- a necessidade de acompanhamento psicológico periódico,
- II- a avaliação e constatação da incapacidade laborativa para exercer sua função,



ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 20-141-2009 09:21 - Cabo

*Patrício*

- III- a necessidade do exercício de outra função,
- IV- a plena aptidão para o exercício do cargo.

Parágrafo Único – Caso verificada a necessidade de afastamento do militar do exercício de suas funções, o mesmo será feito sem prejuízos no recebimento de seu salário e auxílios.

Art. 4º - Ao Militar afastado por necessidades psicológicas é garantido o direito a retornar a exercer suas funções, através de laudo médico psicológico que conste o termino da incapacidade laborativa.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias contados de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

## JUSTIFICATIVA

É latente a situação de stress a que os policiais militares estão submetidos em suas atividades cotidianas de combate à criminalidade.

Muitas vezes a pressão dessa profissão de risco causa seqüelas psicológicas que refletem diretamente no comportamento do policial, além de interferir no convívio familiar.

Não é raro a sociedade acompanhar casos trágicos de suicídios e homicídios por policiais, em parte acometidos pela situação psicológica instável.

Os servidores Militares do Distrito Federal encontram-se submetidos a condições de trabalho desfavoráveis, e também à pressão constante dos cidadãos que precisam dos serviços de segurança pública.

O Poder Público, portanto, deve oferecer o devido acompanhamento psicológico a esses profissionais, que enfrentam permanentemente situações de risco. O projeto garante plena assistência psicológica ao policial, sempre que necessário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 12431/09
Fls. N.º 02 <i>Paulo</i>

